



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 364

DE 28 DE MARÇO DE 2016

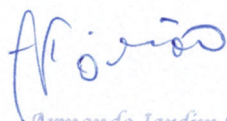
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA GESTÃO DA POLÍTICA JUV, ESPORTE E LAZER NO VALOR R\$ 2.786.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor **R\$ 2.786.000,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e da Gestão da Política Juv, Esporte e Lazer, para recompor dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção dos serviços deste Município, tendo-se por base os artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NOME DA FICHA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0046.2176	3.1.90.04.00	149	Gestão Serviços MAC	Contratação por tempo determinado	335	2.665.000,00
02.07.03.27.812.0042.1065	4.4.90.51.00	1.00.00	Construção/reforma/equipamentos com ênfase na reforma Da quadra de esporte de Engenheiro Schnoor e campo de Futebol de Alfredo Graça	Obras e Instalações	427	121.000,00
TOTAL						2.786.000,00


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

§ Único: Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas estipuladas no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NOME DA FICHA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.301.0045.1074	4.4.90.51.00	123	Construção/ampliação/reforma equipamento	Obras e Instalações	295	2.000.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	4.4.90.51.00	333	Construção/ampliação/reforma equipamento	Obras e Instalações	333	786.000,00
TOTAL						2.786.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 28 de março de 2016.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17